



RESULTADO DOS REQUERIMENTOS PARA CURSAR DISCIPLINAS ISOLADAS NO PPGNAFPF – SEMESTRE 2021.1

Disciplina	Candidato(s)	Resultado
NPF917 - BASES EPISTEMOLÓGICAS DA CIÊNCIA	1. Amanda Nayane da Silva Ribeiro 2. Stella de Lima Bezerra	Deferido
NPF902 - MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E BIOESTATÍSTICA	1. Amanda Nayane da Silva Ribeiro 2. Juliana Viana de Moura 3. Stella de Lima Bezerra	Deferido
NPF908 - BIOÉTICA	1. Amanda Nayane da Silva Ribeiro 2. Stella de Lima Bezerra	Deferido

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2021.

Procedimentos a serem seguidos para efetivação do processo de matrícula:

Enviar para o e-mail do programa (ppgnafpf@ufpe.br), até às 11h do dia 19/03/2021, cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;
- certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções abaixo (nos casos em que se aplica), ou comprovante de isenção, conforme instruções a seguir.
- Realizar matrícula no SIGAA no período de **22 a 24/03/2021**.

ATENÇÃO:

- O(a) discente que tiver solicitação deferida, mas não enviar os documentos e/ou não realizar matrícula no SIGAA, perderá direito à vaga para cursar a disciplina.

SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, será cobrada uma taxa acadêmica para matrícula em disciplina isolada no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), POR DISCIPLINA, conforme instruções a seguir:



- 1) Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- 2) Clique em Guia de Recolhimento da União - Impressão de GRU
- 3) Preencha os seguintes campos:
 - Unidade Favorecida (UG): Código 153098 Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3504
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor Principal e Valor Total: R\$ 30,00 (trinta reais) POR DISCIPLINA
 - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
- 4) Imprima a GRU para pagar no Banco do Brasil

A cobrança da taxa será dispensada para:

- a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação;
- d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. (cf. Resolução do Conselho de Administração da UFPE, nº 003/2016, Art. 5º, publicada no Boletim Oficial da UFPE, 51 – 030 ESPECIAL, de 22 de março de 2016).
- e) Alunos de outros Programas de Mestrado e Doutorado da UFPE.